



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 94/2024 – Gab/PMP.

Platina, 22 de maio de 2024.

Assunto: “Encaminha Projetos de Lei Complementar nº. 13 e 14/2024,
PELOM nº. 1/2024”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei Complementar nº. 13/2024**, que: “Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica- PEB II de Língua Estrangeira – Inglês em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.”
- **Projeto de Lei Complementar nº. 14/2024**, que: “Dispõe sobre a inclusão de artigos e incisos na Lei Municipal nº 529/92, de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências”.
- **Projeto Emenda na Lei Orgânica Municipal nº. 1/2024**, que: “Dispõe sobre a nova redação aos Artigos 109 e 127 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências.”

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina – SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP

Câmara Municipal de Platina - SP

Nº Protocolo: PL-023-05/2024
Etiqueta: 477
Data: 23/05/2024 - 09:16:38
Gerada por: Fernanda de Oliveira Lima

Consulta pelo site: 





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e caridade
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 13/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 27/5/2024
na 67ª Sessão Ordinária
por *[assinatura]*
Presidente da C. M.

Aprovado em 10/6/24
na 68ª Sessão Ordinária
por *[assinatura]*
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica – PEB II - Língua Estrangeira – Inglês, em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 87, Incisos VII e Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, mais 1(uma) vaga de Professor de Educação Básica- PEB II de Língua Estrangeira – Inglês, em provimento efetivo, este criado pela LC N° 106/2011, de 5 de dezembro de 2011, e demais alterações

Parágrafo Único: A referida Lei Complementare mencionada no caput do artigo anterior e suas alterações, foi criada para o cargo de provimento efetivo através de Concurso Público regido pelo Edital N° 01/2011, homologado pelo Decreto N°. 1.354/2012, de 14 de fevereiro de 2012.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Professor de Educação Básica – PEB II - Língua Estrangeira - Inglês	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente (Letras Português/Inglês), complementação nos termos da legislação vigente.	30h/s	1(uma)	R\$3.470,08

Artigo 2º. As despesas previstas com aplicação da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Artigo 3º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 4 de maio de 2000, segue Anexo, fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de maio de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina/SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 01/2024

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de maio de 2024.

De: Franciele A. Fernandes de Souza Santos (Contadora)

De: Alaíde Pereira de Sousa

Para: Wagner Roberto de Lima (Prefeito Municipal)

Assunto: Resposta referente o memorando nº 17/2024 solicitando Impacto orçamentário-financeiro.

Informamos que não há necessidade de calcular um impacto orçamentário-financeiro, pois o servidor já está lotado no quadro de funcionários através de processo seletivo.

O impacto orçamentário-financeiro geralmente é necessário quando há uma mudança significativa nas despesas financeiras devido a uma nova contratação ou mudança de status de funcionário. Quando o servidor é efetivado após exercer suas funções por processo seletivo, isso geralmente não acarreta em novos custos, uma vez que já está trabalhando e recebendo salário durante todo o período.

Segue abaixo o salário do professor substituto e o salário do professor efetivo, conforme (DOC.ANEXO):



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
CASA 0004/0004

Fones: (16) 3334-1171 | 3334-1102 | 3334-1201 | 99652-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Professor substituto: R\$ 3.470,08

Professor efetivo: R\$ 3.470,08

Informamos ainda, que a despesa total com pessoal está dentro do limite, ou seja, 38,96% conforme (DOC.ANEXO).

Sendo o que nos cabia informar, o Setor de Contabilidade coloca-se a disposição.

Atenciosamente,

Franciele A. Fernandes de Souza Santos

Contadora CRC 1SP291959/O-3

Alaíde Pereira de Sousa

Assessoria Contábil



Prefeitura Municipal de Platina

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2023 a Abril/2024

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF		Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		36.508.233,72	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL			
MONTANTE		14.220.333,44	38,90
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)		19.714.446,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)		18.728.723,90	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO		36.508.233,72	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
SALDO DEVEDOR		-12.875.659,27	-35,27
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)		43.809.880,46	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA			
MONTANTE		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)		8.031.811,42	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)			
REALIZADAS NO PERÍODO		1.793.000,00	4,91
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)		5.841.317,40	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
SALDO DEVEDOR		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)		2.555.576,36	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leitura do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

FRANCIELE A. F. DE SOUZA SANTOS
Contadora
CRC 1SP291959/O-3

EVERSON LUIS DE LIMA
Controlador Interno

8*

617/3 Ana Paula Meira Silva
Professor Substituto

232115

003005021

05/2024

1 Salario	135	3.470,08	
159 Aulas Suplementar I	4/11	1.156,69	
528 INSS	10,08		466,56
531 IRRF	22,5		251,17

"A melhor maneira de ser feliz
"A melhor maneira de ser feliz

4.626,77

717,73

3.909,04

3.470,08

4.626,77

,00

,00

4.626,77



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de maio de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Platina

E Nobres Edis,

Senhor Presidente

Submete à apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa E. Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que trata da ampliação de vaga em cargo público municipal de natureza efetiva.

Projeto de Lei Complementar nº. 13/2024, que: "Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica- PEB II de Língua Estrangeira – Inglês em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas."

O referido PLC tem por objetivo a ampliação de mais uma vaga para o cargo público de Professor de Educação Básica- PEB II de Língua Estrangeira – Inglês, para atender à demanda das escolas ligadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. (Doc. Anexo)

Vale ressaltar que não haverá acréscimo na folha de pagamento, pois a professora que já ocupa a vaga de PEB II de Língua Estrangeira – Inglês passará de contratada para efetivada. Caso necessitem de mais explicações, a Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sra. Maria Cristina de Micheli Azevedo, coloca-se a disposição para reunir-se com os nobres vereadores a sanar dúvidas que possam surgir.

Face ao exposto, contamos maquis uma vez com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Platina-SP

À Sua Excelência o Senhor

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Câmara Municipal de Platina – SP

107

MATRIZ CURRICULAR: Creche Escola Proinfancia "Adão de Camargo Lima"

Período: **DIURNO/INTEGRAL**

Modalidade: **REGULAR**

Ano: **2024**

Módulo: 40 semanas / ano

Duração da aula: 60 minutos

Eixos de Trabalho		Número de aulas (semanal)				
		B I B II	Maternal 1	Maternal 2	Etapa 1	Etapa 2
BASE NACIONAL COMUM (Campos de experiências e Direitos de Aprendizagem)	Eu, o Outro e Nós	5	5	4	3	3
	Corpo, Gesto e Movimento (Educação Física)	2	2	2	2	2
	Traços, Sons, Cores e Formas	5	5	6	6	6
	Escuta, fala, Pensamento e Imaginação	5	5	5	5	4
	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	5	5	5	6	7
	Total – Base Nacional Comum	22	22	22	22	22
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	0	2	2	2	2
	Arte	3	1	1	1	1
	Musicalização	3	1	1	1	1
	Convivendo e Aprendendo	5	3	3	3	3
	Brincadeiras/Recreação	5	5	5	4	4
	Inglês Lúdico	0	2	2	2	2
	Explorando o Mundo	4	5	5	5	5
	Expressão e Linguagem	2	4	4	5	5
	Conhecendo meu eu	4	3	3	3	3
	Explorando meu Corpo, Gestos e Movimento (Educação Física)	2	2	2	2	2
Total de aulas por semana		28	28	28	28	28
Total de carga horária / anual		50	50	50	50	50

Lei Federal nº 9394/96
Res. CNE/CEB nº 07/2010

Platina, ____/____/____.

(carimbo e assinatura
do Diretor da Escola)

Parecer da Supervisão

Homologação

____/____/____

Dirigente Regional
de Ensino

(*) "Não houve demanda para o Ensino Religioso (nos termos do artigo 33 da LDB, de matrícula facultativa)".

OBSERVAÇÕES: Elaborado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB e Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e Lei Federal nº 14.640/2023.

Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o aluno.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 10000-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA **27/05/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA**

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA – 13/05/2023	
PROJETO DE EMENDA Nº 6/2024 Legislativo – CCJR	Emenda ao PLC nº 11/2024 (Cargo Analista Esportivo)
INDICAÇÃO Nº 4/2024 Edméia	No sentido de efetuar a pintura e demarcação de faixas de segurança e estacionamento público para carros e motos no estacionamento da Praça Nossa Senhora do Carmo.
REQUERIMENTO Nº 11/2024 Edméia	No sentido de que estude a possibilidade de firmar um contrato com alguma empresa privada de concessão para o transporte público das pessoas que diariamente se deslocam para a cidade de Assis/SP.
PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 1/2024 Executivo	Dispõe sobre a nova redação aos Artigos de nº109 e 127 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica - PEB II - Língua Estrangeira - Inglês, em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024 Executivo	Dispõe sobre a inclusão de artigos e incisos na Lei Municipal nº 529 de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências.
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE LEI Nº 22/2024 Executiva	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Ambiental (CMEA) e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024
Executivo

Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

PALAVRA LIVRE

Platina, 23 de maio de 2024.

139*



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 58/2024/CCJR/CM

Platina, 03 de junho de 2024.

À Senhora
Edméia Maria Segatelli
Comissão de Constituição, Justiça e Redação .
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 6 DE JUNHO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de **PARECERES**.

- PROJETO DE EMENDA LOM Nº 1/2024 – Executivo – Dispõe sobre a nova redação aos Artigos de nº109 e 127 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024 - Executivo – Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica - PEB II - Língua Estrangeira - Inglês, em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024 - Executivo – Dispõe sobre a inclusão de artigos e incisos na Lei Municipal nº 529 de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 20/2024 – Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Atenciosamente,

CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 59/2024/CCJR/CM

Platina, 03 de junho de 2024.

Ao Senhor
Evandro Ferreira da Silva
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 6 DE JUNHO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE EMENDA LOM Nº 1/2024 – Executivo – Dispõe sobre a nova redação aos Artigos de nº109 e 127 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024 - Executivo – Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica - PEB II - Língua Estrangeira - Inglês, em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024 - Executivo – Dispõe sobre a inclusão de artigos e incisos na Lei Municipal nº 529 de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 20/2024 – Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 60/2024/COFC/CM

Platina, 3 de junho de 2024.

À Senhora

Claudinir Ladeira de Oliveira

Comissão de Finanças e Orçamentos.

Platina/SP

CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 6 DE JUNHO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão do PARECER.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024 - Executivo – Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica - PEB II - Língua Estrangeira - Inglês, em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências.

Atenciosamente,

Lucilene Maria de Andrade
LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 61/2024/COFC/CM

Platina, 3 de junho de 2024.

Ao Senhor
Magno Edson da Silva
Comissão de Finanças e Orçamentos.
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 6 DE JUNHO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024 - Executivo – Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica - PEB II - Língua Estrangeira - Inglês, em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências.

Atenciosamente,


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC

179



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 32/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

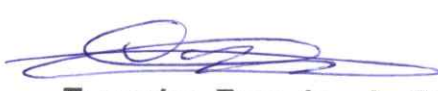
Projeto de Lei Complementar nº 13/2024 – Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica – PEB II – Língua estrangeira – Inglês, em provimento efetivo que especifica e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 6 de junho de 2024.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edmeia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro

189



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 13/2024 — Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica – PEB II – Língua estrangeira – Inglês, em provimento efetivo que especifica e dá outras providências deliberado nesta Casa em 27 de maio de 2024, foi encaminhado a esta Relatora por meio do ofício nº 58/2024, para análise e emissão de Parecer.

Em análise ao Projeto constatou-se que foi elaborado em consonância com a legislação vigente, ressaltando que não encontra nenhuma vedação à Lei Eleitoral e Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo possível à sua aprovação.

Sendo assim, consigna neste Relatório, seu voto favorável aprovação, porém deixa a decisão final para o Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 6 de junho de 2024.


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 17ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2024.

Em seis de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir Parecer dos seguintes Projetos: 1) PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 1/2024 – Executivo – Dispõe sobre a nova redação aos Artigos de nº 109 e 127 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências. Em discussão foi observado que o Projeto foi elaborado em consonância com a Legislação vigente, obedecendo as técnicas redacionais e legais, nesse sentido, apresentam Parecer Favorável; 2) PROJETO DE LEI Nº 20/2024 - Executivo – Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração na Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2025 e dá outras providências. Em discussão, os membros das comissões permanentes explicaram que o mesmo foi analisado e observaram as obrigações constitucionais e legais, bem como, os percentuais das verbas destinadas a cada um dos setores. Esclarecem que o planejamento é necessário para otimizar a gestão dos recursos públicos e garantir o equilíbrio das contas públicas, demonstrando os valores considerados para cada setor. Nesses termos, apresentam Parecer Favorável; 3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024 – Executivo – Dispõe sobre ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica – PEB II – Língua Estrangeira – Inglês, em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências. Registra-se a presença da Senhora Maria Cristina, Secretária de Educação do Município e da Senhora Ana Maria de Carvalho, Supervisora de Ensino do Município, no sentido de que esclarecem alguns questionamentos sobre o referido Projeto; Em discussão, a Secretária inicia sua fala dizendo que o Projeto em tela, está



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

acompanhado de impacto financeiro orçamentário, onde contém a informação de que o impacto está zerado, atendendo assim, as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esclarece que, caso o presente seja aprovado, será convocada a preencher a vaga, a professora já aprovada em Concurso Público realizado pelo Executivo, e ainda, afirma que a profissional já atua na pasta, contratada através de processo seletivo, justificando assim, o impacto financeiro zerado. Explicou também sobre a importância, bem como a necessidade de um professor especialista na rede de ensino da Educação Municipal, diz que é extremamente difícil encontrar professores especialistas disponíveis no mercado de trabalho. Diante do exposto emitem Parecer Favorável; e, 4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024 – Executivo – Dispõe sobre a inclusão de artigos e incisos na Lei Municipal nº 529 de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências. Sem discussão, apresentaram Parecer Favorável à sua aprovação. Nada mais havendo para tratar nesta Reunião, declara encerrada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 6 de junho de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Clauden Ladeira de Oliveira
Presidente

Edméia Maria Segatelli
Relatora

Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Lucilene Maria de Andrade
Presidente da COFC


Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora

Magno Edson da Silva
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Erivaldo Apº de Figueiredo
Presidente

Gilberto Ferreira de Lima
Relator

Clenil Mendes dos Santos
Membro

218



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA

10/06/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA – 27/05/2023	
REQUERIMENTO Nº 12/2024 Edméia	Requer no sentido de que informe a esta Casa Legislativa, qual o local e qual a finalidade que foram dada aos bancos e placa de identificação de Praça Pública da cidade.
PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 8/2024 Legislativo	Dispõe sobre alteração do § 9º do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 27/2024 Executivo	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 28/2024 Executivo	Institui a Política de Educação Integral em tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Platina-SP, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos públicos para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2024 Legislativo	Regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024 Legislativo	Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Platina/SP,
PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 1/2024	Dispõe sobre a nova redação aos Artigos de

22



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Executivo	nº109 e 127 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 20/2024 Executivo	Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2025, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 25/2024 Executivo	Dispõe sobre reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programático para o Exercício de 2024, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica - PEB II - Língua Estrangeira - Inglês, em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024 Executivo	Dispõe sobre a inclusão de artigos e incisos na Lei Municipal nº 529 de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências.
PALAVRA LIVRE	

Platina, 6 de junho de 2024.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 62/2024/GP/CMP

Platina, 12 de junho de 2024.

Assunto: Encaminha Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos à Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme Projetos aprovados, na 68ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de junho de 2024, abaixo relacionado:

- Autógrafo de Lei nº 1.412/2024 – ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- Autógrafo de Lei nº 1.413/2024 – DISPÕE SOBRE REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- Autógrafo de Lei nº 1.414/2024 – DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, EM PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS;
- Autógrafo de Lei nº 1.415/2024 – DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ARTIGOS E INCISOS NA LEI MUNICIPAL Nº 529 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PLATINA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-19794-13-06-2024

Etiqueta: 28039

Data: 13/06/2024 - 09:11:33

Etiqueta gerada por: Marcia Dias





Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, EM PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, mais 1(uma) vaga de Professor de Educação Básica- PEB II de Língua Estrangeira – Inglês, em provimento efetivo, este criado pela Lei Complementar nº 106 de 5 de dezembro de 2011, e demais alterações.

Parágrafo Único - A referida Lei Complementar mencionada no caput do artigo anterior e suas alterações, foi criada para o cargo de provimento efetivo através de Concurso Público regido pelo Edital Nº 01, de 2011, homologado pelo Decreto Nº. 1.354 de 14 de fevereiro de 2012.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Professor de Educação Básica – PEB II - Língua Estrangeira - Inglês	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior	30h/s	1(uma)	R\$3.470,08



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

	em área correspondente (Letras Português/Inglês), complementação nos termos da legislação vigente.			
Professor da Educação Básica – PEB II - Língua Estrangeira - Inglês	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente (Letras Português/Inglês), complementação nos termos da legislação vigente.	30h/s	1(uma)	R\$3.470,08

Art. 2º As despesas previstas com aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, segue Anexo, fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

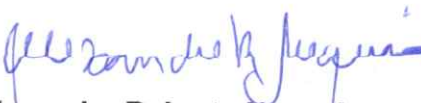
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de junho de 2024.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Evandro Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária


Claudimir Ladeira de Oliveira
2ª Secretária

27



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, EM PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, mais 1(uma) vaga de Professor de Educação Básica- PEB II de Língua Estrangeira – Inglês, em provimento efetivo, este criado pela Lei Complementar nº 106 de 5 de dezembro de 2011, e demais alterações.

Parágrafo Único - A referida Lei Complementar mencionada no caput do artigo anterior e suas alterações, foi criada para o cargo de provimento efetivo através de Concurso Público regido pelo Edital Nº 01, de 2011, homologado pelo Decreto Nº. 1.354 de 14 de fevereiro de 2012.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Professor de Educação Básica – PEB II - Língua Estrangeira - Inglês	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente (Letras Português/Inglês), complementação nos termos da legislação vigente.	30h/s	1(uma)	R\$3.470,08

Art. 2º As despesas previstas com aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br
de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, segue Anexo, fazendo parte integrante desta Lei.

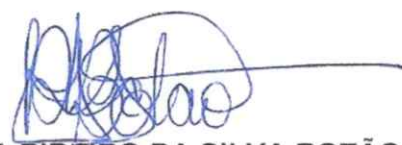
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de junho de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária Executiva